



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº 311/92

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 197/92

### RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Prefeito, visa estabelecer as diretrizes gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária do Município, para o exercício de 1993.

### FUNDAMENTAÇÃO

Sua elaboração está de acordo com os princípios básicos exigidos para a espécie, atendendo às disposições contidas na CF, na CE, na LOM, além de perfeitamente ajustada ao que dispõe a Lei nº 4320/64.

Sua iniciativa é daquelas reservadas ao Prefeito Municipal (Art. 77, I, da LOM) e atende obrigação indelegável do Chefe do Executivo, espelhando, de forma simplificada, um esboço do que conterá a Proposta Orçamentária do Município para o exercício de 1993.

### CONCLUSÃO

Estando, assim, o presente Projeto de Lei elaborado do corretamente, tanto em seu aspecto formal, como legal, não vemos óbice à sua tramitação normal, nesta Casa.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1992.

  
\_\_\_\_\_  
LUZMAR CAETANO DE SOUSA


Relator

  
\_\_\_\_\_  
LINDOMAR JOSÉ PEREIRA  
Presidente

\_\_\_\_\_  
ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO  
Membro

Aprovado em 25/5/92

por 4 q 1

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara